



SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO, TENCIONANDO APROVAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SEGMENTO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS COLETORA DE LIXO EM CUIABA E REGIÃO, FIRMADA ENTRE O SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SEAC/MT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Reuniram-se na Rua Cerejeira nº 256, Bairro Centro Município de Sinop, Estado de Mato Grosso às 08:00 horas tencionando aprovar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Profissional de empregados em empresas de limpeza urbana (coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, colocação de contêineres nas vias públicas, limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo, e ramais de ligação, centrais de tratamento; destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, limpa fossa, operadores de máquinas especializadas de limpeza pública (vassourões), no serviço de separação e classificação do lixo urbano e, ainda, no processo de industrialização para transformação de lixo em insumos e sucatas, através de máquinas de compactação ou transformação nos serviços de aterramento sanitário, recuperadora de areias degradadas, implantadoras e mantenedoras de aterros sanitários, das empresas da Região de Sinop, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Walclidson Seba Batista, presidente do SEAC-MT e representando a classe laboral, o Célio Catani. Após discussão acerca da pauta de reivindicação, o sindicato patronal faz uma contra proposta para classe laboral: **1) – Manutenção da data base e com a redação da CCT anterior incluindo todos os benefícios anteriores, 2) – Reajuste de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), nos (salários, ticket alimentação), 3) – o reajuste nos salários e a diferença no ticket alimentação retroativo a primeiro de janeiro de 2023.** Diante da proposta apresentada pela classe patronal, a classe laboral, apresenta uma contraproposta: **1). Manutenção da data base e com a redação da CCT anterior incluindo todos os benefícios previstos; 2). Reajuste nos salários e demais benefício em de 8,16,% (oito vírgula por cento); 3). O Presidente do SEAC/MT ainda confirmou a alteração no benefício do Auxílio Funeral que ficou incluído o cônjuge e filho até 21 (vinte um) anos. 4) O Sindicato Laboral também confirmou o Convênio de Telemedicina aos trabalhadores do seguimento. A contraproposta do laboral foi aceita pela empresa, através do sindicato patronal. O sindicato laboral levará ao conhecimento dos colaboradores para apresentação da mesma e informará ao sindicato patronal. Fica agenda a próxima reunião para o dia 22/01 2023 às 14:00 horas na sede do**



SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

sindicato patronal. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando os trabalhos. Em seguida para que surta os efeitos legais, o presidente determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos os presentes na reunião.

WALCLIDSON SEBA BATISTA
Presidente do SEAC/MT

Celio Catani
Secretario

RONE RUBENS DA SILVA GONSALES
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVACAO
E LOCACAO DE MAO DE OBRA DE MATO GROSSO